



PROJETO DE LEI Nº. 59 de 5 de maio de 2026

“Institui no município de Botucatu a Semana da Aviação Botucatuense.”

Art. 1º Fica instituída no Município de Botucatu, a Semana da Aviação Botucatuense, a ser realizada anualmente no mês de outubro, no dia em que recair o dia 23, data em que se comemora o Dia do Aviador.

Parágrafo único. A Semana da Aviação Botucatuense passa a integrar o Calendário Oficial do Município, podendo ser incluída nas ações de promoção turística da cidade.

Art. 2º A Semana da Aviação Botucatuense tem como objetivos:

- I - incentivar a cultura e a mentalidade aeronáutica entre crianças, jovens e adultos, despertando o interesse pela aviação civil e militar;
- II - valorizar, preservar e divulgar a história da aviação no Município de Botucatu, reconhecendo suas instituições, empresas e personalidades ligadas ao setor;
- III - promover a integração entre a comunidade, instituições de ensino, setor produtivo e organizações aeronáuticas.

Art. 3º A programação do evento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - apresentações aéreas, demonstrações de voo e acrobacias;
- II - exposições fotográficas, documentais e de acervo histórico relacionados à aviação;
- III - palestras, seminários, mesas-redondas e workshops com profissionais do setor aeronáutico;
- IV - visitação orientada a aeronaves e espaços aeronáuticos;
- V - atividades educativas e interativas, especialmente voltadas ao público jovem, como oficinas de aeromodelismo e introdução à aviação;
- VI - celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, incluindo escolas de aviação, universidades, centros de pesquisa e entidades do setor aeronáutico.

Art. 4º O evento poderá contar com apoio institucional, técnico, logístico e financeiro do Poder Público Municipal, bem como com patrocínio da iniciativa privada e parcerias com entidades culturais, educacionais e aeronáuticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 5 de maio de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



PROJETO DE LEI Nº. 59
de 5 de maio de 2026

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Botucatu a Semana da Aviação Botucatuense, a ser realizada anualmente no mês de outubro, na semana em que recair o dia 23, data em que se comemora o Dia do Aviador, em homenagem a Santos Dumont, pioneiro da aviação mundial.

A iniciativa busca valorizar a história e a relevância do setor aeronáutico no contexto nacional e local, além de estimular o interesse da população, especialmente de crianças e jovens, pelas diversas áreas ligadas à aviação, como ciência, tecnologia e inovação. Trata-se de uma oportunidade de aproximar a comunidade de um segmento estratégico, que contribui significativamente para o desenvolvimento econômico, educacional e tecnológico.

Botucatu possui vocação para atividades educacionais e tecnológicas, contando com instituições de ensino e formação que podem se integrar à proposta, promovendo ações de caráter educativo, cultural e científico. A criação de uma semana temática dedicada à aviação permitirá a realização de atividades diversificadas, como exposições, palestras, oficinas e demonstrações, incentivando a difusão do conhecimento e o fortalecimento de parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e entidades do setor.

Além disso, a inclusão da Semana da Aviação Botucatuense no calendário oficial do município possibilita sua consolidação como evento anual, contribuindo também para o fomento ao turismo e à economia local, por meio da atração de visitantes e da movimentação de diversos segmentos.

Dessa forma, a presente iniciativa se mostra relevante ao promover educação, cultura, inovação e integração social, ao mesmo tempo em que valoriza a história da aviação e reconhece sua importância para o desenvolvimento da sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Ver. "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 5 de maio de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7GXW-J5J1-J290-9165> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7GXW-J5J1-J290-9165

Câmara Municipal de Botucatu, 5 de maio de 2026

Botucatu, 5 de maio de 2026